



MUNICÍPIO DE PORTEL
CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO
(no âmbito do n.º 10 do artigo 9.º do RJUE)

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel

Nome^(a) _____,
portador do^(b) _____ n.º _____ contribuinte fiscal/pessoa coletiva n.º _____,
residente/com sede em _____,
código postal _____ - _____, E-mail _____ na qualidade
de^(c) _____, vem comunicar a V. Ex:ª, relativamente ao processo municipal
n.º _____ / _____, licenciamento/comunicação prévia de obras de _____
no prédio sito em _____, freguesia de _____,
inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Portel, sob o artigo
n.º _____ e descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º _____:

- 1 – A substituição do requerente/comunicante do processo em que o titular é _____
_____, portador do^(b) _____ n.º _____,
_____, contribuinte fiscal / pessoa coletiva n.º _____.
- 2 – A substituição do titular do alvará de construção ou do certificado ou outro título emitido pelo
IMPIC, Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.
- 3 - A substituição do responsável pelo projeto de _____.
- 4 - A substituição do diretor técnico de obra/diretor de fiscalização de obra.

Para que proceda ao respetivo averbamento, conforme estabelecido no n.º 10 do art. 9º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, anexando os documentos legalmente exigíveis e aplicáveis.

Portel, _____ de _____ de _____

O requerente,

(a)– Identificação do(a) requerente

(b)– Cartão de cidadão ou cartão de identificação de pessoa coletiva

(c)- Proprietário ou titular de qualquer outro direito real sobre o prédio;

Anexa os documentos seguintes, em função do tipo de comunicação

1	<ul style="list-style-type: none">- Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do anterior- Documento comprovativo da prestação de caução, caso seja exigível, quando se trate de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do RJUE.
2	<ul style="list-style-type: none">- Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual- Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
3	<ul style="list-style-type: none">- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto e coordenador, se aplicável, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
4	<ul style="list-style-type: none">- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra/diretor de fiscalização- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.